



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE**



Edital nº 001/2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB PARA COMPOR OS GRUPOS DE TRABALHO DE ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICO, ATITUDINAL E COMUNICACIONAL DO CAMPUS I DO COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - CIA 2018

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal da Paraíba – CIA/UFPB, vinculado ao Gabinete da Reitoria, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção para preenchimento de vagas para estagiários selecionados mediante processo seletivo vinculado à sede do CIA no campus I da UFPB, e/ou Grupos de Trabalho que o compõe.

1. ESTAGIÁRIOS PARA COMPOR OS GRUPOS DE TRABALHO

Para o desenvolvimento de suas atividades, programas e projetos, o CIA conta, dentre outros, com os Grupos de Trabalho, por ele criados e a ele submetidos, e que atuam diretamente vinculados às áreas específicas de efetivação de suas políticas de inclusão e acessibilidade, sendo assim identificados:

- I - GT de Acessibilidade Pedagógica
- II - GT de Acessibilidade Atitudinal
- III - GT de Acessibilidade Comunicacional

1.1 Compete ao **GT de Acessibilidade Pedagógica** as seguintes atribuições:

- a. Elaborar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas junto aos estudantes com deficiência da UFPB;
- b. Assessorar os professores e pessoal técnico administrativo, quando solicitado, nas questões relativas à acessibilidade pedagógica relativa às atividades de natureza acadêmica;
- c. Planejar e realizar reuniões periódicas com os estudantes assistidos pelos Programas criados e/ou supervisionados pelo CIA;
- d. Participar dos processos seletivos realizados sob responsabilidade do CIA, a exemplo do Programa Estudante Apoiador;
- e. Organizar, promover e estimular a realização de pesquisas na área da inclusão e acessibilidade pedagógica, a fim de subsidiar as ações inclusivas da UFPB;
- f. Promover espaços e momentos educativos para a comunidade acadêmica, articulando ações que integrem os diferentes centros e campi em prol da construção de uma cultura de inclusão;
- g. Criar espaços e veículos para difusão das pesquisas realizadas na área da inclusão e da acessibilidade na UFPB;

- h. Elaborar material informativo para a comunidade acadêmica da UFPB, que contemple as necessidades e dificuldades relativas à inclusão e acessibilidade.

1.2 Os candidatos deverão fazer suas inscrições através do <https://goo.gl/forms/41nKUjrTImpsaAko1> no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

1.3 Para o GT de Acessibilidade Pedagógica, há uma (01) vaga para estagiário no Campus I (João Pessoa).

1.3.1 Os requisitos a serem observados são:

- a. Podem se candidatar estudantes do curso presencial de Graduação de licenciatura em Pedagogia do Campus I que cursam a partir do 3º período até o 6º período do mesmo e devem possuir 20 horas semanais disponíveis obrigatoriamente;
- b. A data da prova escrita será no dia 20 de fevereiro de 2018 das 10:00h às 12:00h na sala 610 no Centro de Ciências da Saúde – CCS);
- c. A data da entrevista e da avaliação do currículo será no dia 20 de fevereiro de 2018 a partir das 14:00h no CIA. A entrega de currículo será no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais na pontuação total do currículo;
- d. O estágio terá vigência de 02 de abril 2018 até 31 de dezembro de 2018;
- e. Referências Bibliográficas para a prova teórica:

- PEREIRA, Marilú M. Ações afirmativas e a inclusão de alunos com deficiência no ensino superior. In: Ponto de Vista. Revista de Educação e Processos Inclusivos. Nº 10, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/view/20567/18780>
BRASIL.

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 9/2016, de 03 de maio de 2016. Aprova o regimento interno do Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: [file:///C:/Users/3green/Downloads/Runi09_2016%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/3green/Downloads/Runi09_2016%20(1).pdf)

1.4 Compete ao **GT de Acessibilidade Atitudinal** as seguintes atribuições:

- a. Contribuir para a sensibilização da comunidade universitária quanto às pessoas com deficiência;
- b. Identificar e aplicar dinâmicas a serem ministradas em salas de aula, eventos e demais ambientes da UFPB, objetivando a sensibilização para a deficiência das pessoas;

- c. Elaborar material com informação sobre formas corretas e eficazes de atuação para apoio às pessoas com deficiência;
- d. Divulgar nas salas de aula dos alunos com deficiência o edital dos apoiadores durante a primeira semana de aula.

1.5. Para o GT de Acessibilidade Atitudinal, há uma (01) vaga para estagiário do Campus I.

1.5.1 Os requisitos a serem observados são:

- a. Podem se candidatar estudantes do curso de Graduação em enfermagem que cursam a partir do 2º período até o 6º período do mesmo e devem possuir 20 horas semanais disponíveis obrigatoriamente;
- b. A data da prova escrita será no dia 20 de fevereiro de 2018 das 10:00h às 12:00h na sala 610 no Centro de Ciências da Saúde – CCS);
- c. A data da entrevista e da avaliação do currículo será no 20 de fevereiro de 2018 a partir das 14:00h no Departamento de Enfermagem Clínica (contato 32167248). A entrega de currículo será no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais na pontuação total do currículo;
- d. O estágio terá vigência de 01 de março 2018 até 31 de dezembro de 2018;
- e. Referências Bibliográficas para a prova teórica:

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 9/2016, de 03 de maio de 2016. Aprova o regimento interno do Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: [file:///C:/Users/3green/Downloads/Runi09_2016%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/3green/Downloads/Runi09_2016%20(1).pdf)

1.7 Compete ao **GT de Acessibilidade Comunicacional** as seguintes atribuições:

- a. Divulgar todas as ações, projetos e iniciativas propostos pelo CIA e pelos Gts;
- b. Cuidar da manutenção das ferramentas de comunicação do CIA, a exemplo de páginas web, canais de redes sociais (facebook, instagram, etc) e divulgações nas mídias;
- c. Divulgar produtos criados pelo CIA, a exemplo de folders, cartilhas, vídeos, peças de apoio à acessibilidade, campanhas, eventos e quaisquer outras iniciativas do CIA;

- d. Planejar e executar, conjuntamente com o CIA, ações de comunicação e acessibilidade, como cursos, campanhas, projetos e outros, voltados à comunidade universitária;
- e. Contribuir para tornar acessíveis os sistemas de informação e comunicação na UFPB.

1.8 Para o GT de Acessibilidade Comunicacional, há uma (01) vaga para estagiário para candidatos do Campus I.

1.9.1 Os requisitos a serem observados são:

- a. Podem se candidatar estudantes dos cursos de Graduação em Jornalismo, Mídias Digitais e Artes Visuais (licenciatura e/ou bacharelado) que cursam a partir do 3º período até o 6º período dos mesmos e devem possuir 20 horas semanais disponíveis obrigatoriamente;
- b. A data da prova escrita será no dia 20 de fevereiro de 2018 das 10:00h às 12:00h na sala 610 no Centro de Ciências da Saúde – CCS);
- c. A data da entrevista e da avaliação do currículo será no dia 20 de fevereiro de 2018 a partir das 14:00h no NEDESP. A entrega de currículo será no ato da entrevista. Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais na pontuação total do currículo;
- d. O estágio terá vigência de 01 de março 2018 até 31 de dezembro de 2018;
- e. Referências Bibliográficas para a prova teórica:

- COSTA, Robson Xavier da. Arteterapia & Educação Inclusiva: diálogos multidisciplinares. Rio de Janeiro: WAK, 2010. GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema da leitura visual da forma. São Paulo: Escrituras, 2008.

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Conselho Universitário. Resolução nº 34/2013, de 27 de novembro de 2013. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFPB e cria o Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB. Disponível em: https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf (preencher Conselho Universitário, ano: 2013, Nº 34).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão realizadas somente on-line através do link <https://goo.gl/forms/41nKUjrTImpsaAko1> no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

4.2 Só serão deferidas as inscrições que estiverem com todos os itens preenchidos. A comprovação do CRA (mínimo 7,0) deverá ser feita no dia da prova com a entrega do histórico atualizado para todos os candidatos de todas as áreas. A carga horária de disponibilidade obrigatoriamente deve ser de 20 horas semanais para todas as vagas. Serão

indeferidas inscrições com carga horária inferior às 20 horas semanais. Os candidatos com CRA abaixo de 7,0 serão eliminados independentemente da nota prova.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 A data da prova escrita e a avaliação do currículo serão feitas no período previsto neste edital e os resultados finais serão divulgados na página do CIA no dia 01 de março de 2018, a partir das 16h. Não serão divulgados os resultados pelo telefone.

5.2 Cada Grupo de Trabalho do Comitê de Inclusão e Acessibilidade, tem autonomia sobre a definição do dia do processo seletivo.

5.3 A seleção (prova teórica e entrevista) versará sobre as referências bibliográficas indicadas por cada servidor (docente ou técnico-administrativo). Para a aprovação na prova o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0.

5.4 A análise de currículo conforme este edital, acontecerá de acordo com a pontuação abaixo. Formação: cursos de curta ou longa duração na área (1,0 ponto por curso, sendo o máximo de pontuação nessa categoria 5,0 pontos); produção Científica: publicação de artigos nacionais ou internacionais e trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos (1,0 ponto por publicação, sendo o máximo de pontuação nessa categoria 5,0 pontos); atuação na área: monitoria, participação em estágio na UFPB (bolsa estágio, PIBIC, PIVIC, Prolicen, FLUEX, PROBEX, PIBID, PET) tendo permanecido pelo menos 6 meses em cada local (2,0 pontos na pontuação total do currículo). Aos que tiverem trabalhos publicados ou de extensão ou de pesquisa na área de atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, terão 2 pontos a mais na pontuação total do currículo.

5.5 No dia da prova todos os candidatos deverão trazer um histórico escolar para comprovar o CRA. Caso o CRA seja inferior a 7,0 a prova não será corrigida e o candidato estará eliminado do processo.

5.6 O candidato, para ser aprovado, não poderá participar de outro projeto de pesquisa e extensão remunerado em andamento sendo eliminado independentemente das notas obtidas nas provas.

6. DA BOLSA

6.1 O estagiário receberá uma bolsa mensal da unidade concedente no valor de R\$ 364,00 e auxílio transporte de R\$ 6,00 ao dia a contar do início do estágio.

7. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO:

6.1 Os resultados preliminares e finais serão divulgados nos dias 23 de fevereiro e 01 de março de 2018, respectivamente, após as 16:00h na página do CIA. Não serão divulgados os resultados por telefone.

6.2 Os candidatos selecionados deverão atualizar todos os seus dados no SIGAA para que o servidor concedente de estágio do CIA possa realizar o cadastro dos mesmos como estagiários não obrigatórios. Em seguida, após a autorização de sua coordenação de curso, imprimir o termo de compromisso de estágio disponibilizado no próprio SIGAA do aluno, recolher as assinaturas e trazer ao CIA sede, Campus I. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone do Comitê, 3216-7973.

7. RECURSOS

7.1 O primeiro período de apresentação de recursos deste edital, referente às inscrições, será de 05 a 10 de fevereiro de 2018. Isso deverá ser feito por escrito, constando o nome, dados de matrícula, CPF, endereço, e-mail e telefone de contato e justificativa e deverá ser entregue pessoalmente na sede do Comitê no campus I. A resposta dos recursos será divulgada no dia 13 de fevereiro 2018 após a avaliação pela Coordenação do CIA e grupos de trabalho.

7.2 O segundo período de apresentação de recursos, com relação aos resultados deste edital será de 24 a 28 de fevereiro de 2018. Isso deverá ser feito por escrito, constando o nome, dados de matrícula, CPF, endereço, e-mail, telefone de contato e justificativa e deverá ser entregue pessoalmente na sede do Comitê no campus I. A resposta dos recursos será divulgada no dia 30 de janeiro de 2018 após a avaliação pela Coordenação do CIA e grupos de trabalho.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2018.



Elissandro Maciel Elias

Coordenador do Comitê de Inclusão e Acessibilidade